



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



**MENSAGEM N° 18/2022**



**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores,**

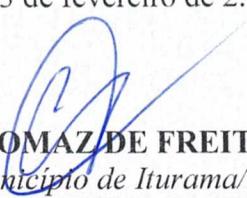
Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 18/2022, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS,”** a fim de viabilizar as ações governamentais para recapeamento de diversas vias públicas do perímetro urbano de Iturama, com recursos de convênio referente ao contrato de Repasse nº 916888/2021, firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

A abertura de crédito suplementar está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão do Excesso de Arrecadação estimado de convênio na fonte 124 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

Os créditos especiais e suplementares serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG, 03 de fevereiro de 2.022.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CONECTA MUNICIPAL ITURAMA/MG  
03/02/2022 12:17 000168



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



**PROJETO DE LEI N° 18/2.022.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 20.750.561,41 (vinte milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2022, na seguinte dotação e fontes:

Ficha	Unidade	Classificação	COD.Elemento da Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
390	02.10.03	15.451.0071.1.0006	4.49.51.00.00	Obras e Instalações	124	20.750.561,41
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 20.750.561,41</b>

**Art. 2º** Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Convênio referente ao Contrato de Repasse nº 916888/2021, celebrado entre o Município e a União Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

*A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.*

Sala das Sessões,

*Presidente da Câmara*

Aprovado em *três* discussões

Por *Monimidade*

Sala das Sessões em *03/02/22*

O Presidente

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrina, 1314 – Jardim Eldorado  
Telefone (34) 3411.9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG

Sala das Sessões em *07/02/22*

O Presidente

**ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES**

VISTO DO PRESIDENTE

*2º Reunião EM 07/02/22*

EM / /